

**EDITAL Nº 031/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 672712009-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Gerson Lúcio Gomes Dumont**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Gerson Lúcio Gomes Dumont, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Arari, exercício de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 672712009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 04 de março de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa  
Auditor Convocado/7ª Controladoria

**EDITAL Nº 032/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 0474132009-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Maria Nilma Silva de Lima**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Nilma Silva de Lima, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Moju, exercício de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0474132009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 04 de março de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa  
Auditor Convocado/7ª Controladoria

**EDITAL Nº 033/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 0470022009-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Durval Pantoja da Rocha**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Durval Pantoja da Rocha, responsável pela Câmara Municipal de Moju, exercício de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0470022009-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 04 de março de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa  
Auditor Convocado/7ª Controladoria

**EDITAL Nº 034/2013/3ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 1180072010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Gilberto Luiz dos Santos**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Gilberto Luiz dos Santos**, responsável pelo **Fundo Municipal de Educação e FUNDEB de Novo Progresso, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1180072010-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 04 de março de 2013.

Conselheira Mara Lúcia.

Relatora/ 3ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 035/2013/3ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 1180012010-00 – Contas de Gestão)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Madalena Hoffmann**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Complementar nº 25/94, de 05 de agosto de 1994 – Lei Orgânica do TCM, e art.95 do Regimento Interno com redação dada pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Madalena Hoffmann**, responsável pelas **contas de gestão da Prefeitura Municipal de Novo Progresso, no exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1180012010-00**, referente à prestação de **contas de gestão** daquela Prefeitura, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 04 de março de 2013

Conselheira Mara Lúcia

Relatora/ 3ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 036/2013/3ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 1180012010-00 - Contas de Governo)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Sra. **Madalena Hoffmann**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Complementar nº 25/94, de 5 de agosto de 1994 – Lei Orgânica do TCM, e art. 95 do Regimento Interno com redação dada pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Madalena Hoffmann**, responsável pelas **contas de governo da Prefeitura Municipal de Novo Progresso, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1180012010-00**, referente à prestação de **contas de governo** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 04 de março de 2013.

Conselheira Mara Lúcia.

Relatora/ 3ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 037/2013/3ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 040012010-00 – Contas de Gestão)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **João Damasceno Filgueiras**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Complementar nº 25/94, de 05 de agosto de 1994 – Lei Orgânica do TCM, e art.95 do Regimento Interno com redação dada pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Damasceno Filgueiras**, responsável pelas **contas de gestão da Prefeitura Municipal de Alenquer, no exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **040012010-00**, referente à prestação de **contas de gestão** daquela Prefeitura, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 04 de março de 2013

Conselheira Mara Lúcia

Relatora/ 3ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 039/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 820022011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Ademar Cardoso Macedo**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Ademar Cardoso Macedo**, responsável pelas contas da **Câmara Municipal do Município de Soure, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **820022011-00**, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 04 de março de 2013.

Conselheiro Cezar Colares.

Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 040/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 824022011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Sra. **Josileide Pereira Prazeres**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Josileide Pereira Prazeres**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Soure, no período de 01/01 à 28/02, exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **824022011-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 04 de março de 2013.

Conselheiro Cezar Colares.

Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 041/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 824022011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Sra. **Ivone Gaia Maués**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Ivone Gaia Maués**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Soure, no período de 01/03 à 31/12, exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **824022011-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 04 de março de 2013.

Conselheiro Cezar Colares.

Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 042/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 823982011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Eliomar Nascimento da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento

Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Eliomar Nascimento da Silva**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Soure, no período de 01/01 à 11/08, exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **823982011-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 04 de março de 2013.

Conselheiro Cezar Colares.

Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 043/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 823982011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Adolfo Maia da Costa Júnior**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Adolfo Maia da Costa Júnior**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Soure, no período de 12/08 à 31/12, exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **823982011-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 04 de março de 2013.

Conselheiro Cezar Colares.

Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 044/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 824082011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Sra. **Rosileia Felipe Brito**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Rosileia Felipe Brito**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Educação do Município de Soure, no exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **824082011-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 04 de março de 2013.

Conselheiro Cezar Colares.

Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**PUBLICAÇÃO DE ATOS  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 493329  
RESOLUÇÃO Nº 10.679, DE 15/01/2013**

Processo nº 201218269-00

Origem: Prefeitura Municipal de Barcarena

Assunto: Cadastro da Lei 2.111/2012

Responsável: Frederico Mário Holanda Carvalho

Relator: Conselheiro Cezar Colares

**EMENTA:** Prefeitura Municipal de Barcarena. Subsídios Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários. Cadastro da Lei nº 2.111/2012. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Decisão: CADASTRAR a Lei nº 2.111/2012, que estabelece os subsídios do Prefeito em R\$ 17.119,67 (dezesete mil, cento e dezanove reais e sessenta e sete centavos), do Vice-Prefeito em R\$ 11.983,77 (onze mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) e dos Secretários Municipais em R\$ 8.388,64 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), no período 2013/2016, sem que a tais valores possam ser acrescentados gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

**RESOLUÇÃO Nº 10.680, DE 15/01/2013**

Processo nº 201215086-00

Origem: Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará

Assunto: Cadastro da Lei 617/2012

Responsável: Francinei Andrade Amaro

Relator: Conselheiro Cezar Colares

**EMENTA:** Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará. Subsídios Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários. Cadastro da Lei nº 617/2012. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Decisão: CADASTRAR a Lei nº 617/2012, que estabelece os subsídios do Prefeito em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) os subsídios do Vice-Prefeito e em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) os subsídios dos Secretários daquele Município, para o período 2013/2016.

**RESOLUÇÃO Nº 10.681, DE 15/01/2013**

Processo nº 201216755-00

Origem: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista

Assunto: Cadastro da Lei 227/2012

Responsável: Getúlio Brabo de Souza

Relator: Conselheiro Cezar Colares

**EMENTA:** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista. Subsídios Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários. Cadastro da Lei nº 227/2012.